

**COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS  
FUNCIONÁRIOS DAS EMPRESAS FERROVIÁRIAS NO  
ESTADO DE SÃO PAULO**



**COOFER**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

**E 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

## **SUMÁRIO**

<b>BALANÇO PATRIMONIAL.....</b>	<b>03</b>
<b>DEMONSTRAÇÃO DAS SOBRAS E PERDAS .....</b>	<b>05</b>
<b>DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO .....</b>	<b>06</b>
<b>DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA.....</b>	<b>07</b>
<b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE .....</b>	<b>08</b>
<b>Nota 1 - Contexto Operacional.....</b>	<b>09</b>
<b>Nota 2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis .....</b>	<b>09</b>
<b>Nota 2.1 – Mudança nas Políticas Contábeis e divulgação .....</b>	<b>10</b>
<b>Nota 03 - Resumo das Principais Práticas.....</b>	<b>11</b>
<b>Nota 04 - Relações Interfinanceiras.....</b>	<b>14</b>
<b>Nota 05 - Operações de Crédito e Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa.....</b>	<b>15</b>
<b>Nota 06 - Outros Créditos.....</b>	<b>17</b>
<b>Nota 07 - Permanente.....</b>	<b>17</b>
<b>Nota 08 - Obrigações Sociais e Estatutárias.....</b>	<b>18</b>
<b>Nota 09 - Outras Obrigações Diversas .....</b>	<b>18</b>
<b>Nota 10 - Diversas .....</b>	<b>18</b>
<b>Nota 11 - Instrumentos Financeiros .....</b>	<b>19</b>
<b>Nota 12 - Patrimônio Líquido.....</b>	<b>19</b>
<b>Nota 13 - Juros ao Capital .....</b>	<b>20</b>
<b>Nota 14 - Transações com Partes Relacionadas.....</b>	<b>20</b>
<b>Nota 15 - Cooperativa Central .....</b>	<b>21</b>
<b>Nota 16 - Índice de Basiléia.....</b>	<b>21</b>

**COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DAS EMPRESAS  
FERROVIÁRIAS NO ESTADO DE SÃO PAULO**

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2025 E 31/12/2024  
(Em reais)**

**Cooperativa de Crédito Mútuo dos Funcionários das Empresas Ferroviárias no Estado de São Paulo**

**CNPJ/MF nº 53.932.869/0001-30**

ATIVO		31/12/2025	31/12/2024	PASSIVO		31/12/2025	31/12/2024
<b>CIRCULANTE</b>				<b>CIRCULANTE</b>			
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	(NOTA 03)	1.924.383	1.838.034	OUTRAS OBRIGAÇÕES		500.276	469.315
DISPONIBILIDADES	(NOTA 03)	29.778	213.994	Sociais e Estatutárias		450.527	432.256
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	(NOTA 03)	1.894.605	1.624.040	Fiscais e Previdenciárias		9.185	6.613
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS	(NOTA 04)	-	-	Outras Obrigações		40.563	30.447
Centralização Financeira - Cooperativas		-	-				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	(NOTA 05)	1.327.331	1.416.841				
Operações de Crédito		1.359.572	1.441.422				
(Provisão Operações de Crédito de Liquidação Duvidosa)		(32.240)	(24.581)				
OUTROS CRÉDITOS	(NOTA 06)	97.227	86.614				
Diversos		97.227	86.614				
<b>TOTAL ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>3.348.941</b>	<b>3.341.489</b>	<b>TOTAL PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>500.276</b>	<b>469.315</b>

**As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis**

**COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DAS EMPRESAS  
FERROVIÁRIAS NO ESTADO DE SÃO PAULO**

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2025 E 31/12/2024  
(Em reais)**

**Cooperativa de Crédito Mútuo dos Funcionários das Empresas Ferroviárias no Estado de São Paulo  
CNPJ/MF nº 53.932.869/0001-30**

<b>ATIVO</b>		<b>31/12/2025</b>	<b>31/12/2024</b>
<b>.NÃO CIRCULANTE</b>			
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	(NOTA 05)	2.459.963	2.642.184
Operações de Crédito		2.488.334	2.667.679
(Provisão Operações de Crédito de Liquidação Duvidosa)		(28.371)	(25.495)
<b>TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>2.459.963</b>	<b>2.642.184</b>
<b>PERMANENTE (NOTA 07)</b>			
<b>INVESTIMENTOS</b>	(NOTA 07a)	-	1.143
Outros Investimentos		-	1.143
<b>IMOBILIZADO DE USO</b>	(NOTA 07b)	121.412	140.695
Imobilizado de Uso		431.646	422.237
(Depreciação acumulada)		(341.784)	(327.117)
Intangível		149.243	149.243
(Amortização do intangível)		(117.693)	(103.669)
<b>TOTAL ATIVO PERMANENTE</b>		<b>121.412</b>	<b>141.838</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>5.930.315</b>	<b>6.125.512</b>

<b>PASSIVO</b>		<b>31/12/2025</b>	<b>31/12/2024</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	(NOTA 12)	4.541.935	4.794.670
De Domiciliados no País	(NOTA 12a)	4.541.935	4.794.670
<b>RESERVAS DE SOBRAS</b>	(NOTA 12b)	757.710	741.929
Reserva Legal		757.710	741.929
Reserva de Contingência		-	-
<b>SOBRAS ACUMULADAS</b>	(NOTA 12c/d)	130.394	119.597
Sobras no exercício		130.394	119.597
Sobras exercícios anteriores		-	-
<b>5.656.197</b>		<b>5.430.040</b>	<b>5.691.842</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>5.930.315</b>	<b>6.125.512</b>

**As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis**

**COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DAS EMPRESAS  
FERROVIÁRIAS NO ESTADO DE SÃO PAULO**

**DEMONSTRAÇÃO DE SOBRAS OU PERDAS**

(Em reais)

**Cooperativa de Crédito Mútuo dos Funcionários das Empresas Ferroviárias no Estado de São Paulo**

**CNPJ/MF nº 53.932.869/0001-30**

<b>Descrição das Contas</b>	<b>2º Semestre 2025</b>	<b>31/12/2025</b>	<b>31/12/2024</b>
<b>INGRESSOS E RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA</b>	<b>645.933</b>	<b>1.303.677</b>	<b>1.323.154</b>
Operações de Crédito	512.597	1.064.874	1.166.559
Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários e Inter Financeiros	133.335	238.802	156.596
<b>DISPÊNDIOS E DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA</b>	<b>(7.722)</b>	<b>(10.536)</b>	<b>(10.978)</b>
Operações de captação no mercado	-	-	-
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	(7.722)	(10.536)	(10.978)
<b>RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA</b>	<b>638.210</b>	<b>1.293.141</b>	<b>1.312.176</b>
<b>OUTROS INGRESSOS E RECEITAS/ DISPÊNDIOS E DESP. OPER.</b>	<b>(406.478)</b>	<b>(715.131)</b>	<b>(800.583)</b>
Dispêndios e Despesas de Pessoal	(168.274)	(316.988)	(491.214)
Outros Dispêndios e Despesas Administrativas	(225.415)	(372.758)	(280.659)
Dispêndios e Despesas Tributárias	-	(4.676)	(4.227)
Ingressos de depósitos intercooperativos	-	-	-
Outros Ingressos e Receitas Operacionais	1.746	9.779	6.611
Outros Dispêndios e Despesas Operacionais	(74.567)	(164.781)	(176.097)
Reversão Fates	60.033	134.293	145.003
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>231.733</b>	<b>578.010</b>	<b>511.593</b>
<b>RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO E DAS PARTICIPAÇÕES</b>	<b>231.733</b>	<b>578.010</b>	<b>511.593</b>
Imposto de Renda e Contribuição Social	-	-	-
Participação dos Funcionários	(3.550)	(26.301)	(20.366)
<b>RESULTADO ANTES DAS DESTINAÇÕES ESTATUTÁRIAS</b>	<b>228.183</b>	<b>551.709</b>	<b>491.228</b>
<b>F A T E S</b>	<b>(7.890)</b>	<b>(7.890)</b>	<b>(7.035)</b>
Reserva Legal	(15.780)	(15.780)	(14.070)
<b>RESULTADO ANTES DA PROVISÃO DE JUROS AO CAPITAL</b>	<b>204.512</b>	<b>528.038</b>	<b>470.122</b>
JUROS AO CAPITAL	(397.644)	(397.644)	(350.525)
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>(193.132)</b>	<b>130.394</b>	<b>119.597</b>

**As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis**

**COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DAS EMPRESAS  
FERROVIÁRIAS NO ESTADO DE SÃO PAULO**

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
(Em reais)**

**Cooperativa de Crédito Mútuo dos Funcionários das Empresas Ferroviárias no Estado de São Paulo**

**CNPJ/MF nº 53.932.869/0001-30**

	Capital Subscrito	Reserva Legal/ Reserva de Contingência	Sobras ou Perdas Acumuladas	Total
<b>Saldos em 31/12/2023</b>	<b>4.825.113</b>	<b>727.471</b>	<b>139.258</b>	<b>5.691.842</b>
<b>Destinação de Sobras Exercício Anterior</b>				
Ao FATES	-	-	(139.258)	(139.258)
Constituição de Reservas	-	389	-	389
Ao Capital	-	-	-	-
<b>Movimentação de Capital</b>				
Provisão de Juros ao Capital	-	-	(350.525)	(350.525)
Por Subscrição/Realização	617.760	-	-	617.760
Por Devolução (-)	(929.085)	-	-	(929.085)
Sobras ou Perdas Líquidas	-	-	491.228	491.228
Integralização Juros ao Capital	280.883	-	-	280.883
IRRF sobre Juros ao Capital	-	-	-	-
<b>Destinação das Sobras ou Perdas</b>				
Reserva Legal	-	14.070	(14.070)	-
F A T E S - Atos Não Cooperativos	-	-	-	-
F A T E S – Atos Cooperativos	-	-	(7.035)	(7.035)
<b>Saldos em 31/12/2024</b>	<b>4.794.670</b>	<b>741.929</b>	<b>119.597</b>	<b>5.656.197</b>
<b>Mutações do Período</b>	<b>(252.735)</b>	<b>15.781</b>	<b>10.797</b>	<b>(226.157)</b>
<b>Destinação de Sobras Exercício Anterior</b>				
Ao FATES	-	-	(119.597)	(119.597)
Constituição de Reservas	-	-	-	-
Ao Capital	-	-	-	-
<b>Movimentação de Capital</b>				
Provisão de Juros ao Capital	-	-	(397.644)	(397.644)
Por Subscrição/Realização	670.842	-	-	670.842
Por Devolução (-)	(1.274.102)	-	-	(1.274.102)
Sobras ou Perdas Líquidas	-	-	551.709	551.709
Integralização Juros ao Capital	350.525	-	-	350.525
IRRF sobre Juros ao Capital	-	-	-	-
<b>Destinação das Sobras ou Perdas</b>				
Reserva Legal	-	15.780	(15.780)	-
F A T E S - Atos Não Cooperativos	-	-	-	-
F A T E S – Atos Cooperativos	-	-	(7.890)	(7.890)
<b>Saldos em 31/12/2025</b>	<b>4.541.935</b>	<b>757.710</b>	<b>130.394</b>	<b>5.430.040</b>

**As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis**

**COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DAS EMPRESAS  
FERROVIÁRIAS NO ESTADO DE SÃO PAULO**

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA  
(Em Reais)**

**Cooperativa de Crédito Mútuo dos Funcionários das Empresas Ferroviárias no Estado de São Paulo**

**CNPJ/MF nº 53.932.869/0001-30**

<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>2º Semestre 2025</b>	<b>31/12/2025</b>	<b>31/12/2024</b>
Sobras (perdas) do exercício antes do imposto de renda e contribuição social	231.733	578.010	511.593
<b>Ajustes</b>			
Provisão de Juros ao Capital	(397.644)	(397.644)	(350.525)
Participação dos Funcionários nas sobras	(3.550)	(26.301)	(20.366)
Destinação de sobras central			
Depreciações e Amortizações	13.652	28.903	27.880
	<b>(155.809)</b>	<b>182.968</b>	<b>168.582</b>
<b>Variação nos ativos e passivos</b>			
Operações de crédito	128.397	271.732	103.176
Outros valores e bens	165.788	(10.613)	(9.339)
Relações Interfinanceiras	-	-	-
Outras obrigações	335.878	(30.960)	(87.216)
	<b>630.063</b>	<b>292.079</b>	<b>181.053</b>
<b>Caixa gerado nas operações</b>	<b>474.254</b>	<b>475.048</b>	<b>349.635</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de investimento</b>			
Aportes de capital em investimento	-	1.144	-
Aquisições de imobilizações de uso	(2.176)	(9.409)	(3.166)
Outros ajustes	(214)	(214)	-
<b>Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento</b>	<b>(2.390)</b>	<b>(8.479)</b>	<b>(3.166)</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamento</b>			
Aumento por novos aportes de capital	366.429	670.842	617.760
Devolução de capital à cooperados	(729.081)	(1.274.100)	(929.085)
Destinação de Sobras exercício anterior ao FATES	-	(119.597)	(139.258)
Destinação de Sobras exercício anterior ao CAPITAL	-	-	-
FATES - Sobras do exercício	(7.890)	(7.890)	(7.035)
Subscrição dos juros ao capital	-	350.525	280.883
Reserva de Legal	-	-	389
<b>Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento</b>	<b>(370.542)</b>	<b>(380.220)</b>	<b>(176.347)</b>
<b>Aumento (diminuição) de caixa e equivalente de caixa</b>	<b>101.322</b>	<b>86.349</b>	<b>170.122</b>
No início do período (Nota 4)	(1.823.060)	(1.838.034)	(1.667.913)
No fim do período (Nota 4)	1.924.383	1.924.383	1.838.034

**As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis**

COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUA DOS FUNCIONÁRIOS DAS EMPRESAS  
FERROVIÁRIAS NO ESTADO DE SÃO PAULO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE  
(Em Reais)

Cooperativa de Crédito Mútuo dos Funcionários das Empresas Ferroviárias no Estado de São Paulo

CNPJ/MF nº 53.932.869/0001-30

DESCRIÇÃO DAS CONTAS	2º Semestre 2025	31/12/2025	31/12/2024
Sobras (perdas) do exercício/ semestre	(193.132)	130.394	119.597
<b>Ajustes</b>			
Ajustes Resultado Abrangente	-	-	-
<b>RESULTADO ABRANGENTE</b>	<b>(193.132)</b>	<b>130.394</b>	<b>119.597</b>

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

## NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Cooperativa de Crédito Mútuo dos Funcionários das Empresas Ferroviárias no Estado de São Paulo, doravante denominado COOFER, é uma cooperativa de crédito singular, instituição financeira não bancária, fundada em 02/07/1984. Tem sua constituição e o funcionamento regulamentados pela Lei nº 4.595/1964, que dispõe sobre a *Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias*; pela Lei nº 5.764/1971, que define a *Política Nacional do Cooperativismo* e institui o regime jurídico das sociedades Cooperativas; pela Lei Complementar nº 130/2009, que dispõe sobre o *Sistema Nacional de Crédito Cooperativo*; pela Resolução CMN nº 4.413/2015 e 5.051/2022, que dispõe sobre a *constituição e funcionamento de Cooperativas de Crédito* e pela Resolução CMN nº 4.970/2021, que dispõe sobre os *processos de autorização e funcionamento das instituições das instituições financeiras e das demais instituições reguladas pelo Conselho Monetário Nacional*.

Tem como atividade preponderante a operação na área creditícia, tendo como finalidade:

- i) Proporcionar, através da mutualidade, assistência financeira aos associados;
- ii) A formação educacional de seus associados, no sentido de fomentar o cooperativismo, através da ajuda mútua da economia sistemática e do uso adequado do crédito; e
- iii) Praticar, nos termos dos normativos vigentes, as seguintes operações dentre outras: captação de recursos, concessão de créditos, prestação de garantias, prestação de serviços, formalização de convênios com outras instituições financeiras e aplicação de recursos no mercado financeiro, inclusive depósitos a prazo com ou sem emissão de certificado, visando preservar o poder de compra da moeda e remunerar os recursos.

A Cooperativa de Crédito Mútuo dos Funcionários das Empresas Ferroviárias no Estado de São Paulo não possui Postos de Atendimento (PAC).

## NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis são de responsabilidade da Administração da Cooperativa e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Foram observadas as diretrizes emanadas pela Lei nº 6.404/1976, bem como as alterações introduzidas pelas Leis 11.638/2007 e nº 11.941/2009 e 13.818/2019 (adaptadas às peculiaridades da legislação cooperativista e às normas e instruções do Banco Central do Brasil, especificamente aquelas aplicadas às entidades cooperativas); as orientações concedidas pela Lei do Cooperativismo nº 5.764/1971 e pelas Leis Complementares 130/2009 e 196/2022; e normas emanadas Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, consolidadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF, consonante à Resolução CMN nº 4.818/2020, Resolução BCB nº 2/2020 e Resolução CMN nº 4.924/2021. Consideram ainda, no que for julgado pertinente e relevante, os pronunciamentos, orientações e as interpretações técnicas emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC.

**COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DAS EMPRESAS  
FERROVIÁRIAS NO ESTADO DE SÃO PAULO**

Em aderência ao processo de convergência às normas internacionais de Contabilidade, algumas Normas e suas Interpretações foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), as quais serão aplicadas às instituições financeiras quando aprovadas pelo Banco Central do Brasil. Nesse sentido, os Pronunciamentos contábeis já aprovados pelo Banco Central do Brasil são: CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro - Resolução CMN nº 4.924/2021; CPC 01 (R1) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos - Resolução CMN nº 4.924/2021; CPC 03 (R2) - Demonstrações do Fluxo de Caixa - Resolução CMN nº 4.818/2020; CPC 05 (R1) - Divulgação sobre Partes Relacionadas - Resolução CMN nº 4.818/2020; CPC 10 (R1) - Pagamento Baseado em Ações - Resolução CMN nº 3.989/11; CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro - Resolução CMN nº 4.924/2021; CPC 24 - Evento Subsequente - Resolução CMN nº 4.818/2020; e CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes - Resolução CMN nº 3.823/2009. Os demais pronunciamentos serão aplicáveis a partir de sua aprovação pelo órgão regulador.

Desta forma, as demonstrações contábeis foram revisadas e aprovadas pela Diretoria Executiva em sua reunião datada de 14/02/2026.

A autorização para a conclusão e emissão destas demonstrações contábeis foi dada pela Diretoria em 14/02/2026.

## **NOTA 2.1 – MUDANÇA NAS POLÍTICAS CONTÁBEIS E DIVULGAÇÃO**

A seguir, trazemos um resumo sobre as novas normas recentemente emitidas pelos órgãos reguladores:

**Resolução CMN n.º 4.966, de 25 de novembro de 2021:** a Resolução dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BCB, buscando reduzir as assimetrias das normas contábeis previstas no Cosif em relação aos padrões internacionais.

**Reformulação do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF:** em consonância à reforma futura trazida pela Resolução CMN nº 4.966/2021, o Banco Central do Brasil definiu a reestruturação completa do elenco de contas do Cosif, estabelecendo a nova estrutura dos grupos e subgrupos de contas, bem como limitando os níveis de agregação do elenco de contas. Os pontos mencionados foram publicados pelo órgão nos seguintes normativos:

- i) **Resolução BCB nº 255, de 1 de novembro de 2022:** trata da estrutura do elenco de contas do Cosif;
- ii) **Instrução Normativa BCB nº 318, de 4 de novembro de 2022:** define os subgrupos contábeis do elenco de contas do Cosif;
- iii) **Instrução Normativa BCB nº 318, de 4 de novembro de 2022:** define os subgrupos contábeis do elenco de contas do Cosif;
- iv) **Resolução BCB nº 320, de 31 de maio de 2023:** define o limite de níveis de agregação do elenco de contas do Cosif; e

**COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DAS EMPRESAS  
FERROVIÁRIAS NO ESTADO DE SÃO PAULO**

- v) **Instrução Normativa BCB nº 426 de 1/12/2023:** define as rubricas contábeis do grupo Ativo Realizável do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif).

A Resolução BCB nº 352/23, revogou os requisitos estabelecidos pela Resolução BCB nº 309, de 28 de março de 2023, estabelecendo procedimentos contábeis sobre: a definição de fluxos de caixas de ativo financeiro; a aplicação da metodologia para apuração da taxa de juros efetiva de instrumentos financeiros; a constituição de provisão para perdas associadas ao risco de crédito; e a evidenciação de informações relativas a instrumentos financeiros em notas explicativas.

Os impactos da adoção dos itens normativos vigentes a partir de 1º/1/2025 foram estudados e, gradualmente, aplicados previamente mediante identificação de evoluções sistêmicas necessárias para minimizar a implicação operacional dos efeitos de transição. Os impactos completos foram divulgados de forma detalhada nas notas explicativas às demonstrações financeiras do exercício de 2024, conforme requerido pelo art. 78 do referido normativo.

### **NOTA 3 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS**

#### **a) Apuração do resultado**

Os ingressos e dispêndios são registrados de acordo com o regime de competência. As operações de crédito com taxas pré-fixadas são registradas pelo valor de resgate, e os ingressos e dispêndios correspondentes ao período futuro são apresentados em conta redutora dos respectivos ativos e passivos. Os ingressos e dispêndios de natureza financeira são contabilizados pelo critério "pro-rata temporis" e calculados com base no método exponencial, exceto aquelas relativas a títulos descontados, que são calculadas com base no método linear. As operações de crédito com taxas pós-fixadas são atualizadas até a data do balanço.

As receitas e despesas são reconhecidas na demonstração de sobras em conformidade com o regime de competência. As receitas com prestação de serviços são reconhecidas na demonstração de sobras ou perdas quando da prestação de serviços a terceiros, substancialmente serviços bancários. Os dispêndios e as despesas e os ingressos e receitas operacionais, são proporcionalizados de acordo com os montantes do ingresso bruto de ato cooperativo e da receita bruta de ato não-cooperativo, quando não identificados com cada atividade.

De acordo com a Lei 5.764/1971, o resultado é segregado e apresentado em atos cooperativos, aqueles praticados entre as cooperativas e seus associados ou pelas cooperativas entre si, para a consecução de seus objetivos estatutários, e atos não cooperativos, aqueles que importam em operações com terceiros não associados.

As cooperativas estão sujeitas à tributação pelo imposto de renda – IR e contribuição social – CSLL quando auferirem resultados positivos em atos não cooperativos. Nesses casos, a provisão é constituída com base nas alíquotas vigentes, considerando as adições e exclusões e a compensação de prejuízos fiscais e de base negativa de CSLL limitados a 30% do lucro tributável.

#### **b) Estimativas contábeis**

Na elaboração das demonstrações contábeis faz-se necessário utilizar estimativas para contabilizar certos ativos, passivos e outras transações.

**COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DAS EMPRESAS  
FERROVIÁRIAS NO ESTADO DE SÃO PAULO**

As demonstrações contábeis da Cooperativa incluem, portanto, estimativas referentes à provisão para créditos de liquidação duvidosa, à seleção das vidas úteis dos bens do ativo imobilizado, provisões necessárias para passivos contingentes, entre outros.

Os resultados reais podem apresentar variação em relação às estimativas utilizadas.

A Cooperativa revisa as estimativas e premissas, no mínimo, semestralmente.

**c) Caixa e equivalente de caixa**

Caixa e equivalentes de caixa, conforme Resolução CMN nº 4.818/2020, incluem as rubricas caixa, depósitos bancários, aplicações em depósitos de poupança e as relações interfinanceiras de curto prazo e de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valores e limites, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias.

O caixa e equivalente de caixa compreendem:

<b>Descrição</b>	<b>31/12/2025</b>	<b>31/12/2024</b>
Caixa e depósitos bancários	29.778	213.994
Aplicação em depósitos Títulos e Valores Mobiliários (a)	1.894.065	1.624.040
<b>Total</b>	<b>1.924.383</b>	<b>1.838.034</b>

(Valores expressos em reais – R\$)

(a) Referem-se as aplicações das disponibilidades líquidas da Cooperativa, aplicadas em Fundos de Investimentos de Renda Fixa. Os rendimentos auferidos nos períodos de 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024 foram respectivamente:

<b>Descrição</b>	<b>31/12/2025</b>	<b>31/12/2024</b>
Rendas de aplicação financeira	238.802	156.596
<b>Total</b>	<b>238.802</b>	<b>156.596</b>

(Valores expressos em reais – R\$)

**d) Operações de crédito**

As operações de crédito com encargos financeiros pré-fixados são registradas a valor futuro, retificadas por conta de rendas a apropriar e as operações de crédito pós-fixadas são registradas a valor presente, calculadas "pro rata temporis", com base na variação dos respectivos indexadores pactuados.

**e) Provisão para operações de Crédito**

Constituída em montante julgado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas na realização dos valores a receber, levando-se em consideração a análise das operações em aberto, as garantias existentes, a experiência passada, a capacidade de pagamento e liquidez do tomador do crédito e os riscos específicos apresentados em cada operação, além da conjuntura econômica.

A Resolução CMN nº 4.966/21, que vigora desde 1º de janeiro de 2025, traz mudanças significativas para a classificação, mensuração e reconhecimento dos instrumentos financeiros no Brasil, estabelecendo novas regras contábeis para instrumentos financeiros com base nos conceitos da norma internacional IFRS 9. A nova resolução substitui, principalmente, a resolução CMN nº 2.682/99 – que define a base de mensuração da provisão para créditos de liquidação duvidosa das instituições financeiras desde 1999 – e também as circulares nº 3.068/01 e nº 3.082/03 (emitidas pelo Bacen), aplicáveis aos títulos e aos valores mobiliários.

**COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUA DOS FUNCIONÁRIOS DAS EMPRESAS  
FERROVIÁRIAS NO ESTADO DE SÃO PAULO**

A resolução CMN nº 4.966/21 requer, entre outros temas, que as instituições mensurem suas provisões para créditos de liquidação duvidosa com base em conceito de perda esperada, sem a necessidade de aguardar eventual inadimplência, tornando a provisão mais precisa em relação às futuras perdas que a instituição venha a verificar em períodos subsequentes.

**f) Depósitos em garantia**

Existem situações em que a cooperativa questiona a legitimidade de determinados passivos ou ações movidas contra si. Por conta desses questionamentos, por ordem judicial ou por estratégia da própria administração, os valores em questão podem ser depositados em juízo, sem que haja a caracterização da liquidação do passivo.

**g) Investimentos**

Representados substancialmente por quotas do SICOOB CENRAL CECRESP e ações do BANCOOB, avaliadas pelo método de custo de aquisição.

**h) Imobilizado de Uso**

Equipamentos de processamento de dados, móveis, utensílios e outros equipamentos, instalações, e softwares, são demonstrados pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada. Nos termos da Resolução CMN nº 4.534/2016 as amortizações são calculadas pelo método linear, com base em taxas determinadas pelo prazo de vida útil estimados dos bens.

**i) Ativos contingentes**

Não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a Administração possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos contrários, caracterizando o ganho como praticamente certo. Os ativos contingentes com probabilidade de êxito provável, quando aplicável, são apenas divulgados em notas explicativas às demonstrações contábeis.

**j) Demais ativos e passivos**

São registrados pelo regime de competência, apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos, até a data do balanço.

Os demais passivos são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

**k) Provisões**

São reconhecidas quando a cooperativa tem uma obrigação presente legal ou implícita como resultado de eventos passados, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para saldar uma obrigação legal. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

**l) Passivos contingentes**

São reconhecidos contabilmente quando, com base na opinião de assessores jurídicos, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, gerando uma provável saída, no futuro, de recursos para liquidação das ações, e quando os montantes envolvidos forem mensurados com suficiente segurança. As ações com chance de perda possível são apenas divulgadas em nota explicativa às demonstrações contábeis e as ações com chance remota de perda não são divulgadas.

**m) Obrigações legais**

São aquelas que decorrem de um contrato por meio de termos explícitos ou implícitos, de uma lei ou outro instrumento fundamentado em lei, aos quais a Cooperativa tem por diretriz.

**n) Imposto de renda e contribuição social**

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro são calculados sobre o resultado apurado em operações consideradas como atos não-cooperativos. O resultado apurado em operações realizadas com cooperados é isento de tributação.

**o) Segregação em circulante e não circulante**

Os valores realizáveis e exigíveis com prazos inferiores a 360 dias estão classificados no circulante, e os prazos superiores, no longo prazo (não circulante).

**p) Valor recuperável de ativos – Impairment**

A redução do valor recuperável dos ativos não financeiros (impairment) é reconhecida como perda, quando o valor de contabilização de um ativo, exceto outros valores e bens, for maior do que o seu valor recuperável ou de realização.

As perdas por “impairment”, quando aplicável, são registradas no resultado do período em que foram identificadas. Em 31 de dezembro de 2025 não existem indícios da necessidade de redução do valor recuperável dos ativos não financeiros.

**q) Eventos subsequentes**

Correspondem aos eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações contábeis e a data de autorização para a sua emissão. São compostos por:

- Eventos que originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que já existiam na data-base das demonstrações contábeis; e
- Eventos que não originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que não existiam na data-base das demonstrações contábeis.

***Evento subsequente relativo aos impactos da implantação da Resolução CMN nº 4.966/2021***

A perda esperada avaliada, considerando os parâmetros definidos no artigo 40 da Resolução CMN nº 4.966/2021 totalizou o montante de R\$ 5.986,60. Em relação as provisões já constituídas até 31/12/2024 houve um aumento (impacto) no montante de R\$ 3.739,90 que foi registrado em contrapartida à rubrica de sobras do exercício em 01 de janeiro de 2025 e foi absorvido ao resultado do exercício em 31/12/2025.

**COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUA DOS FUNCIONÁRIOS DAS EMPRESAS  
FERROVIÁRIAS NO ESTADO DE SÃO PAULO**

**NOTA 4 - RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS**

Referem-se à centralização financeira das disponibilidades líquidas da Cooperativa, depositadas junto ao SICOOB CENTRAL CECRESP, conforme determinado no art. 37, da Resolução CMN nº 5.131/2024.

**NOTA 5 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO E PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA**

A carteira de créditos está assim composta e classificada:

- a) **Composição da carteira de créditos por tipo de operação, e classificação por nível de risco de acordo com a Resolução CMN nº 2.682 de 21/12/1999 e resolução CMN nº 4.966 de 25/11/2021:**

<b>Saldo Total da Carteira de Crédito em 31/12/2025</b>	<b>Nível</b>	<b>Percentual</b>	<b>Situação</b>	<b>Total em 31/12/2024</b>	<b>Total da Provisão em 31/12/2024</b>
<b>3.847.905</b>	A	0,50%	Normal	3.955.603	(19.778)
	A	0,50%	Vencidas	-	-
<b>Perda Incorrida associada ao Risco de Crédito em 31/12/2025</b>	B	1,00%	Normal	26.773	(268)
	B	1,00%	Vencidas	6.869	(69)
<b>(18.018)</b>	C	3,00%	Normal	83.829	(2.515)
	C	3,00%	Vencidas	4.912	(147)
<b>Provisão Adicional associada ao Risco de Crédito em 31/12/2025</b>	D	10,00%	Normal	-	-
	D	10,00%	Vencidas	-	-
<b>(6.391)</b>	E	30,00%	Normal	-	-
	E	30,00%	Vencidas	3.591	(1.077)
<b>Perda Esperada associada ao Risco de Crédito em 31/12/2025</b>	F	50,00%	Normal	-	-
	F	50,00%	Vencidas	1.502	(751)
<b>(36.203)</b>	G	70,00%	Normal	-	-
	G	70,00%	Vencidas	1.835	(1.285)
<b>Total de Provisões de Risco de Crédito em 31/12/2025</b>	H	100,00%	Normal	-	-
	H	100,00%	Vencidas	24.186	(24.186)
<b>(60.611)</b>	Total Normal			4.066.205	(22.561)
	Total Vencido			42.895	(27.515)
<b>Saldo Líquido da Carteira de Crédito em 31/12/2025</b>	<b>Total Geral</b>			<b>4.109.100</b>	<b>(50.076)</b>
	Provisões (-)			(50.076)	-
<b>3.787.294</b>	<b>Total Líquido</b>			<b>4.059.025</b>	<b>-</b>

\* Em Empréstimos estão contidos os valores das Operações Renegociadas.

**COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DAS EMPRESAS  
FERROVIÁRIAS NO ESTADO DE SÃO PAULO**

**b) Composição da carteira de créditos segregada por faixas de vencimento:**

<b>Descrição</b>	<b>Até 90</b>	<b>De 91 a 360</b>	<b>Acima de 360</b>	<b>Total em 31/12/2025</b>
Empréstimos	398.579	960.993	2.488.334	3.847.905
<b>Total</b>	<b>398.579</b>	<b>960.993</b>	<b>2.488.334</b>	<b>3.847.905</b>

(Valores expressos em reais – R\$)

<b>Descrição</b>	<b>Até 90</b>	<b>De 91 a 360</b>	<b>Acima de 360</b>	<b>Total em 31/12/2024</b>
Empréstimos	448.685	992.736	2.667.679	4.109.100
<b>Total</b>	<b>448.685</b>	<b>992.736</b>	<b>2.667.679</b>	<b>4.109.100</b>

(Valores expressos em reais – R\$)

**c) Composição da carteira de créditos segregada por tipo de produto e de cliente:**

<b>Tipo</b>	<b>31/12/2025</b>		<b>31/12/2024</b>
	<b>Empréstimo</b>	<b>Total da Carteira</b>	<b>Total da Carteira</b>
Pessoas Físicas	3.847.905	3.847.905	4.109.100
<b>Total</b>	<b>3.847.905</b>	<b>3.847.905</b>	<b>4.109.100</b>

(Valores expressos em reais – R\$)

**d) Movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa de operações de crédito:**

<b>Descrição</b>	<b>31/12/2025</b>	<b>31/12/2024</b>
<b>Saldo Inicial</b>	<b>50.075</b>	<b>39.098</b>
Constituições/Reversões no período	10.536	10.978
Transferências/Reversões para Prejuízo no período	-	-
<b>Total</b>	<b>60.611</b>	<b>50.075</b>

(Valores expressos em reais – R\$)

**e) Concentração dos principais devedores:**

<b>Descrição</b>	<b>31/12/2025</b>	<b>% Carteira Total</b>	<b>31/12/2024</b>	<b>% Carteira Total</b>
Maior Devedor	74.880	2%	88.676	2%
10 maiores devedores	445.994	12%	482.878	12%
50 maiores devedores	1.413.960	37%	1.573.514	38%

(Valores expressos em reais – R\$)

**COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DAS EMPRESAS  
FERROVIÁRIAS NO ESTADO DE SÃO PAULO**

**f) Créditos Baixados como Prejuízo, Renegociados e Recuperados em conformidade com a Resolução CMN nº 2.682/1999 e resolução CMN nº 4.966 /2021, os montantes de operações estão assim compostos:**

<b>Descrição</b>	<b>31/12/2025</b>	<b>31/12/2024</b>
<b>Saldo Inicial</b>	69.158	72.018
Valor das operações recuperadas no período	(6.073)	(2.860)
Valor das operações transferidas no período	-	-
<b>Total</b>	<b>63.086</b>	<b>69.158</b>

(Valores expressos em reais – R\$)

**NOTA 6 - OUTROS CRÉDITOS**

Valores referentes às importâncias devidas à Cooperativa por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas no país, conforme demonstrado:

<b>Outros Créditos</b>	<b>31/12/2025</b>		<b>31/12/2024</b>
	<b>Circulante</b>	<b>Total</b>	<b>Total</b>
Devedores Diversos - Repasse de desconto Folha	92.051	92.051	74.565
Adiantamentos por conta de imobilizações	-	-	-
Adiantamentos a empregados	-	-	-
Convênios a Receber - Panetones	-	-	3.423
Débitos de Ex-Associados	-	-	-
Seguros	5.176	5.176	8.626
<b>Total</b>	<b>97.227</b>	<b>97.227</b>	<b>86.614</b>

(Valores expressos em reais – R\$)

**NOTA 7 - PERMANENTE**

**a) Investimentos**

O saldo é representado por quotas do SICCOB CENTRAL CECRESP, ações do BANCOOB e participação corretora Seguros CECRESP, conforme demonstrado:

<b>Registrados ao custo de aquisição</b>	<b>31/12/2025</b>	<b>31/12/2024</b>
SICCOB CENTRAL CECRESP	-	-
Banco Cooperativo do Brasil S.A. – BANCOOB	-	1.143
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>1.143</b>

(Valores expressos em reais – R\$)

**COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DAS EMPRESAS  
FERROVIÁRIAS NO ESTADO DE SÃO PAULO**

**b) Imobilizado de uso**

Demonstrado pelo custo de aquisição, menos depreciação acumulada. As depreciações são calculadas pelo método linear, com base em taxas determinadas pelo prazo de vida útil estimado conforme abaixo:

Imobilizado de Uso	31/12/2025		31/12/2024	Taxas anuais de depreciação %	
	Custo corrigido	Depreciação acumulada	Total Líquido		
Imóveis	257.896	(203.567)	54.239	63.864	4%
Instalações	16.177	(13.770)	2.407	2.992	10%
Móveis e equipamentos de	106.573	(73.447)	33.126	28.265	4%
Veículos	51.000	(51.000)	-	-	20%
Diferido Intangível	149.243	(117.693)	31.550	45.574	20%
<b>Total</b>	<b>580.889</b>	<b>(459.477)</b>	<b>121.412</b>	<b>140.695</b>	-

(Valores expressos em reais – R\$)

Tomando por base as determinações do pronunciamento técnico CPC 01, a entidade não identificou a necessidade de adequação do valor dos ativos contabilizados, uma vez que os bens registrados no imobilizado apresentam valor contábil inferior àqueles preços praticados pelo mercado.

**NOTA 8 - OBRIGAÇÕES SOCIAIS E ESTATUTÁRIAS**

As obrigações Sociais e Estatutárias estão assim compostas:

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
FATES - Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (a)	10.466	17.272
Cotas de capital a pagar (b)	42.417	64.459
Provisão de Juros sobre o Capital	397.644	350.525
<b>Total</b>	<b>450.527</b>	<b>432.256</b>

(Valores expressos em reais – R\$)

a) O FATES é destinado a atividades educacionais, à prestação de assistência aos cooperados, seus familiares e empregados da cooperativa, sendo constituído pelo resultado dos atos não cooperativos e 5% das sobras líquidas, conforme determinação estatutária. A classificação desses valores em contas passivas segue determinação do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.

b) As Cotas de Capital referem-se a juros creditados a associados desligados.

**COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DAS EMPRESAS  
FERROVIÁRIAS NO ESTADO DE SÃO PAULO**

**NOTA 9 - OUTRAS OBRIGAÇÕES DIVERSAS**

As obrigações Fiscais e Previdenciárias estão assim compostas:

<b>Outras Obrigações – fiscais e previdenciárias</b>	<b>31/12/2025</b>		<b>31/12/2024</b>
	<b>Circulante</b>	<b>Total</b>	<b>Total</b>
Impostos e Contribuições a Recolher	9.185	9.185	6.613
Provisão para riscos fiscais	-	-	-
<b>Total</b>	<b>9.185</b>	<b>9.185</b>	<b>6.613</b>

(Valores expressos em reais – R\$)

**NOTA 10 - DIVERSAS**

As obrigações diversas, classificadas no passivo na conta de Outras Obrigações estão assim compostas:

<b>Outras Obrigações - diversas</b>	<b>31/12/2025</b>		<b>31/12/2024</b>
	<b>Circulante</b>	<b>Total</b>	<b>Total</b>
Despesas de Pessoal (a)	24.879	24.879	19.619
Devedores diversos - país (b)	15.685	15.685	10.828
<b>Total</b>	<b>40.563</b>	<b>40.563</b>	<b>30.447</b>

(Valores expressos em reais – R\$)

(a) Referem-se a despesa com folha de pagamento dos funcionários e PLR.

(b) Referem-se a depósitos não identificados e fornecedores a pagar.

**NOTA 11 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS**

A Cooperativa de Crédito Mútuo dos Funcionários das Empresas Ferroviárias no Estado de São Paulo, opera com diversos instrumentos financeiros, com destaque para disponibilidades, relações interfinanceiras e operações de crédito.

Os instrumentos financeiros ativos e passivos estão registrados no balanço patrimonial a valores contábeis, os quais se aproximam dos valores justos, conforme critérios mencionados nas correspondentes notas explicativas.

**NOTA 12 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

**a) Capital Social**

O capital social é representado por cotas-partes no valor nominal de R\$ 1,00 cada e integralizado por seus cooperados. De acordo com o Estatuto Social cada cooperado tem direito em um voto, independentemente do número de suas cotas-partes.

**COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUA DOS FUNCIONÁRIOS DAS EMPRESAS  
FERROVIÁRIAS NO ESTADO DE SÃO PAULO**

O Capital Social e número de associados estão assim compostos:

	<b>31/12/2025</b>	<b>31/12/2024</b>
Capital Social	4.541.935	4.794.670

(Valores expressos em reais – R\$)

	<b>31/12/2025</b>	<b>31/12/2024</b>
Total de Associados	714	670

**b) Reserva Legal**

Representada pelas destinações estatutárias das sobras, no percentual de 10%, utilizada para reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas Atividades.

**c) Sobras ou Perdas Acumuladas**

As sobras são distribuídas e apropriadas conforme Estatuto Social, normas do Banco Central do Brasil e posterior deliberação da Assembleia Geral Ordinária (AGO).

O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES é registrado como exigibilidade, e utilizado em despesas para o qual se destina, conforme a Lei nº 5.764/1971.

**d) Destinações estatutárias e legais**

De acordo com o estatuto social da cooperativa e a Lei nº 5.764/1971, as sobras líquidas do exercício terão a seguinte destinação:

<b>Descrição</b>	<b>31/12/2025</b>	<b>31/12/2024</b>
Sobras /lucro líquido do exercício	157.805	140.703
Reserva legal - 10%	(15.780)	(14.070)
Fundo de assistência técnica, educacional e social - 5%	(7.890)	(7.035)
Impacto resolução 4.966	(3.739)	-
<b>Total</b>	<b>130.394</b>	<b>119.597</b>

(Valores expressos em reais – R\$)

- A Reserva legal destina-se a reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas Atividades;
- O Fundo de assistência técnica, educacional e social (FATES) é destinado a atividades educacionais, à prestação de assistência aos cooperados, seus familiares e empregados da cooperativa;
- Os resultados decorrentes de atos não cooperativos são destinados ao FATES; e
- Após as destinações estatutárias e legais, foi realizada a dedução do valor registrado em 01/01/2025 como impacto sobre a provisão de risco em conformidade com o disposto na resolução 4.966/2021.

### NOTA 13 - JUROS AO CAPITAL

A Cooperativa provisionou o valor de juros ao capital no final do exercício, e realizou a incorporação deste montante em janeiro/2026, remunerando o capital dos associados ao percentual de 8,28% a.a. Os critérios para a incorporação obedeceram a Lei Complementar 130, artigo 7º, de 17 de abril de 2009. A remuneração foi limitada ao valor da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC. A referida incorporação foi demonstrada na Demonstração de Sobras ou Perdas – DSP e na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL, conforme Resolução CMN nº 4.872/2020.

### NOTA 14 - TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

As partes relacionadas existentes são as pessoas físicas que têm autoridade e responsabilidade de planejar, dirigir e controlar as atividades da cooperativa e membros próximos da família de tais pessoas.

As operações são realizadas no contexto das atividades operacionais da Cooperativa e de suas atribuições estabelecidas em regulamentação específica.

As operações com tais partes relacionadas não são relevantes no contexto global das operações da cooperativa, e caracterizam-se basicamente por transações financeiras em regime normal de operações, com observância irrestrita das limitações impostas pelas normas do Banco Central, tais como operações de crédito.

Saldo das operações ativas e passivas nos períodos de 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024:

Descrição	31/12/2025	% em relação à carteira total	31/12/2024
Saldo das operações ativas	167.122	4%	182.839
Saldo das operações passivas	286.127	6%	267.079

a) Foram realizadas transações com partes relacionadas, na forma de: empréstimo/financiamento, à taxa/remuneração média relacionada no quadro abaixo, por modalidade:

Natureza das Operações Ativas e Passivas - Transações com partes relacionadas	Taxas aplicadas em Relação às Partes Relacionadas	Taxas aplicadas pelo Conselho da Administração/Diretoria Executiva	% em relação à carteira total - movimentação no exercício de 2024
Empréstimo / Financiamento	2%	2%	2%

### NOTA 15 - COOPERATIVA CENTRAL

A Cooperativa de Crédito Mútuo dos Funcionários das Empresas Ferroviárias no Estado de São Paulo, teve seu pedido de desfiliação da Central das Cooperativas do Estado de São Paulo - SICOOB CENTRAL CECRESP, concretizado em 30/06/2019.

COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DAS EMPRESAS  
FERROVIÁRIAS NO ESTADO DE SÃO PAULO

**NOTA 16 - ÍNDICE DE BASILÉIA**

O Patrimônio de Referência (PR) da Cooperativa encontra-se compatível com o grau de risco da estrutura dos ativos, em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024.

Osasco (SP), 14 de fevereiro de 2026.



---

Waldir Laranjeira  
Diretor Presidente



---

Dácio Gava  
Contador  
TC - CRC - 1SP151926/O-5